



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 02**

**DATA:** 28 de fevereiro de 2019

**LOCAL:** Sala da CEEST

**HORÁRIO:** 18h30

fls.1 / 5

### 1. Verificação de Quorum

**Presentes os Conselheiros Titulares:** Emílio de Moraes Falcão Neto e Audenor Marinho de Almeida.  
**Conselheiro Suplente:** Ronaldo Borin.

### 2. Comunicação de Licença

Luiz Antônio de Melo, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Rodrigo de Almeida Vilela.

### 3. Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CEEST, realizada em 30 de janeiro de 2019.

Não houve.

### 4. Ordem do Dia

#### 4.1. Processos para análise e parecer fundamentado:

##### 4.1.1. Processo nº 200.087.378/2018

**Requerente:** Alessandro Lopes da Silva

**Assunto:** Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

##### 4.1.2. Processo nº 200.089.979/2018

**Requerente:** Maria Aparecida de Lima

**Assunto:** Outras Solicitações – Pedido de reconsideração sobre Anotação de Curso do Protocolo nº 200.085.113/2018

Retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

##### 4.1.3. Processo nº 200.088.254/2018

**Requerente:** Flávio Coelho do Nascimento

**Assunto:** Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

##### 4.1.4. Processo nº 200.088.431/2018

**Requerente:** Joana Gabriela Barbosa Amorim

**Assunto:** Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 02**

**DATA:** 28 de fevereiro de 2019

**LOCAL:** Sala da CEEST

**HORÁRIO:** 18h30

fls.2 / 5

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

**4.1.5. Processo nº 200.091.414/2018**

**Requerente:** Alessandra Morais Donato

**Assunto:** Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

**4.1.6. Processo nº 200.088.819/2018**

**Requerente:** Francisco Elcio Gomes de Moura

**Assunto:** Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

**4.1.7. Processo nº 200.093.032/2018**

**Requerente:** Ednaldo Júnior Queiroz dos Santos

**Assunto:** Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

**4.1.8. Processo nº 200.095.054/2018**

**Requerente:** Kleber Chagas Morais da Silva

**Assunto:** Anotação de Curso

**4.1.9. Processo nº 200.091.881/2018**

**Requerente:** Breno de Morais Tompson Chateaubriand do Nascimento

**Assunto:** Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DAEL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 02**

**DATA:** 28 de fevereiro de 2019

**LOCAL:** Sala da CEEST

**HORÁRIO:** 18h30

fls.3 / 5

**4.1.10. Processo nº 200.091.418/2018**  
**Requerente:** Marcio Henrique Vasconcelos Mazza  
**Assunto:** Anotação de Curso

**4.1.11. Processo nº 200.091.477/2018**  
**Requerente:** José Firmino Barbosa Neto  
**Assunto:** Anotação de Curso

**4.1.12. Processo nº 200.094.213/2018**  
**Requerente:** Jader Martins Marques  
**Assunto:** Anotação de Curso

**4.1.13. Processo nº 200.096.361/2019**  
**Requerente:** Daniel Denardi  
**Assunto:** Anotação de Curso

**4.1.14. Processo nº 200.091.290/2018**  
**Requerente:** Sandra Bernardi  
**Assunto:** Anotação de Curso

**4.1.15. Processo nº 200.096.124/2019**  
**Requerente:** João Paulo da Silva Barros  
**Assunto:** Anotação de Curso

Processos dos itens 4.1.8. ao 4.1.15. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

**4.1.16. Processo nº 200.095.481/2018**  
**Requerente:** Roberto Almeida do Nascimento  
**Assunto:** Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

**4.1.17. Processo nº 200.096.599/2019**  
**Requerente:** Ismael Rodrigues de Oliveira Junior  
**Assunto:** Anotação de Curso

**4.1.18. Processo nº 200.080.360/2018**  
**Requerente:** Sherlayne Maciel Gouveia de Barros  
**Assunto:** Substituição de Carteira Provisória/Definitiva

**4.1.19. Processo nº 200.049.749/2017**  
**Requerente:** J. L. Bernardo Construtora Ltda – ME  
**Assunto:** Inclusão de Responsável Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 02**

**DATA:** 28 de fevereiro de 2019

**LOCAL:** Sala da CEEST

**HORÁRIO:** 18h30

fls.4 / 5

**4.1.20. Processo nº 200.097.657/2019**

**Requerente:** CGM Consultoria e Gestão em Metrologia Ltda – ME

**Assunto:** Registro de Empresa

Processos dos itens 4.1.17. ao 4.1.20. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

### 5. Comunicações

**5.1. - Do Coordenador:**

**5.1.1. Ofício Circular nº 37/2018/CONFEA**

**Assunto:** Aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

**5.1.2. CI nº 02/2019 de 20/02/2019, Comissão Especial do Mérito – CM**

**Assunto:** Prorrogação do prazo para as indicações da Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, no exercício de 2019.

**5.1.3. CI nº 09/2019 de 15/02/2019, Gerência de Fiscalização – GFIS**

**Assunto:** Diretrizes das Câmaras Especializadas para as Ações de Fiscalização 2019/2020

**5.1.4. CI nº 02/2019 de 18/02/2019, Presidência**

**Assunto:** Solicitação de check-list – Projeto Blitz do Crea

Todos os assuntos do item Comunicações do Coordenador foram retirados de pauta e pautados para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

**5.2. – Dos Coordenador Adjunto:** Não houve.

**5.3. – Dos Conselheiros:** Não houve.

### 6. Extra Pauta

**6.1. Processo nº 200.093.671/2018**

**Requerente:** Werleidy de Souza Rodrigues

**Assunto:** Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

**6.2. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 04/02/2019**

**Assunto:** Relatórios do SITAC referente aos meses de novembro e dezembro e 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 02**

**DATA:** 28 de fevereiro de 2019

**LOCAL:** Sala da CEEST

**HORÁRIO:** 18h30

fls.5 / 5

### 6.3. E-mail Cx. Postal – GCI

**Assunto:** ME 005/2019 – GCI: Consulta Pública – Serviços de Engenharia e Agronomia

**Ref.:** Processo SEI nº CF-01073/2019

**Assunto:** Encaminha para manifestação o anteprojeto de Resolução nº 01/2019 que “Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados.”

### 6.4. E-mail do Coordenador da CEEST Emílio Falcão

**Assunto:** Arquivos CCEEST 1ª Reunião

Os assuntos dos itens 6.2. a 6.4. foram retirados de pauta e pautados para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

### 7. Encerramento

Às 22 horas do dia supracitado, o Coordenador Emílio de Moraes Falcão Neto deu por encerrada a reunião.

**ENG. MEC./SEG. TRAB. EMÍLIO DE MORAES FALCÃO NETO**  
Coordenador da CEEST

### **Membros que aprovaram esta Súmula:**

EMÍLIO DE MORAES FALCÃO NETO:

RONALDO BORIN:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

RÔMULO FERNANDO TEIXEIRA VILELA:

RODRIGO DE ALMEIDA VILELA: